



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADO ESTADUAL

Lívio Luciano

f /liviolucianooficial @ /livioluciano



PROJETO DE LEI Nº *280* DE *6 de junho* DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO.
Em *08/06/2018*

[Assinatura]
1º Secretário

Institui a Política de Saúde Bucal no currículo escolar do ensino infantil e fundamental na Rede Pública Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Política Estadual de Saúde Bucal, destinado aos alunos de ensino infantil e fundamental das escolas públicas sediadas no Estado de Goiás.

Art. 2º A Política, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população, por meio de:

- I – Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II – Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º Para que o objetivo do artigo segundo seja atingido, será promovido:

- I – Exibição de filmes e exposições práticas;
- II – Distribuição de impressos educativos;
- III – Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º Poderão ser realizadas parcerias com faculdades de odontologia e organizações não governamentais com o propósito de ajudar na implementação da Política do presente Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de junho de 2018.

[Assinatura]
LÍVIO LUCIANO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura visa instituir, a Política Estadual de Saúde Bucal no currículo escolar do ensino infantil e fundamental na Rede Pública do Estado de Goiás. Tendo como objetivo auxiliar na diminuição de um dos problemas que afligem a população, desde crianças a adultos, que é o descuido com a saúde da boca e dos dentes.

Pode parecer não ser algo de grande importância, mas o que muitas pessoas não sabem é que a saúde bucal é importantíssima, pois se deixada de lado, fungos e bactérias podem se proliferar e acabar por atingindo outros órgãos e suas funções, trazendo doenças sérias. Diversas doenças podem ser causadas por infecções que começam na boca, afetando todo o organismo humano, e órgãos como o pulmão ou até mesmo o coração.

A falta ou forma incorreta da escovação dos dentes acarretam vários problemas. Dos problemas que comprometem a saúde bucal, a cárie é a mais comum de todos. Levantamentos já comprovaram que este é o de grande incidência entre crianças e adolescentes de países latino-americanos e o grande responsável pela dor, pelo desconforto, pelo mau hálito, pela perda de dentes, e pelos focos dentários. Além da cárie, existem outros problemas como a doença periodontal, a gengivite, o tártaro, as irregularidades dos dentes, podendo até desencadear a endocardite, que é uma doença que afeta as válvulas cardíacas do coração, e uma de suas causas está relacionada às bactérias e fungos formados no órgão oral, que passam a se multiplicar em grande escala em outros órgãos, além de problemas de ordem estética.

Todos esses problemas constituem um forte adversário para o ser humano, pois reduzem sua resistência orgânica e causam problemas nas articulações e outras complicações. E a prevenção, como sabemos, é o meio indicado de evitarmos tais doenças.

De acordo com o artigo 196º da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADO ESTADUAL

Lívio Luciano

📍 /liviolucianooficial @livioluciano



de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por isso, a Política de Saúde Bucal para as escolas de ensino infantil e fundamental que se ensina a forma correta da escovação e o desenvolvimento do hábito da higienização e saúde bucal diária, faz com que o presente Projeto seja tão relevante. Pois sabemos que nem todos têm este auxílio, hábito e exemplo em casa.

Isto posto, pela relevância e justiça do presente projeto, espera o autor unânime aprovação pelos nobres pares.


LÍVIO LUCIANO
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2018002567

Data Autuação: 06/06/2018

Projeto : 280-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LÍVIO LUCIANO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
INSTITUI A POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL NO CURRÍCULO ESCOLAR
DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA
ESTADUAL.



2018002567



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

DEPUTADO ESTADUAL

Lívio Luciano

1 /livioluciano @livioluciano



PROJETO DE LEI Nº **280** DE **6 de junho** DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em **11/08/2018**, às **12h38**
[Assinatura]
1º Secretário

Institui a Política de Saúde Bucal no currículo escolar do ensino infantil e fundamental na Rede Pública Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Política Estadual de Saúde Bucal, destinado aos alunos de ensino infantil e fundamental das escolas públicas sediadas no Estado de Goiás.

Art. 2º A Política, de caráter permanente, tem por objetivo reduzir o índice de problemas dentários da população, por meio de:

- I – Desenvolvimento do hábito da higienização bucal diária entre os alunos;
- II – Ensino da técnica correta de escovação e do uso regular do fio dental.

Art. 3º Para que o objetivo do artigo segundo seja atingido, será promovido:

- I – Exibição de filmes e exposições práticas;
- II – Distribuição de impressos educativos;
- III – Outros procedimentos cabíveis.

Art. 4º Poderão ser realizadas parcerias com faculdades de odontologia e organizações não governamentais com o propósito de ajudar na implementação da Política do presente Projeto de Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em

de junho de 2018.

[Assinatura]
LÍVIO LUCIANO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

A seguinte propositura visa instituir, a Política Estadual de Saúde Bucal no currículo escolar do ensino infantil e fundamental na Rede Pública do Estado de Goiás. Tendo como objetivo auxiliar na diminuição de um dos problemas que afligem a população, desde crianças a adultos, que é o descuido com a saúde da boca e dos dentes.

Pode parecer não ser algo de grande importância, mas o que muitas pessoas não sabem é que a saúde bucal é importantíssima, pois se deixada de lado, fungos e bactérias podem se proliferar e acabar por atingindo outros órgãos e suas funções, trazendo doenças sérias. Diversas doenças podem ser causadas por infecções que começam na boca, afetando todo o organismo humano, e órgãos como o pulmão ou até mesmo o coração.

A falta ou forma incorreta da escovação dos dentes acarretam vários problemas. Dos problemas que comprometem a saúde bucal, a cárie é a mais comum de todos. Levantamentos já comprovaram que este é o de grande incidência entre crianças e adolescentes de países latino-americanos e o grande responsável pela dor, pelo desconforto, pelo mau hálito, pela perda de dentes, e pelos focos dentários. Além da cárie, existem outros problemas como a doença periodontal, a gengivite, o tártaro, as irregularidades dos dentes, podendo até desencadear a endocardite, que é uma doença que afeta as válvulas cardíacas do coração, e uma de suas causas está relacionada às bactérias e fungos formados no órgão oral, que passam a se multiplicar em grande escala em outros órgãos, além de problemas de ordem estética.

Todos esses problemas constituem um forte adversário para o ser humano, pois reduzem sua resistência orgânica e causam problemas nas articulações e outras complicações. E a prevenção, como sabemos, é o meio indicado de evitarmos tais doenças.

De acordo com o artigo 196º da Constituição Federal:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



DEPUTADO ESTADUAL

Lívio Luciano

📍 /liviolucianooficial 📧 @livioluciano



de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Por isso, a Política de Saúde Bucal para as escolas de ensino infantil e fundamental que se ensina a forma correta da escovação e o desenvolvimento do hábito da higienização e saúde bucal diária, faz com que o presente Projeto seja tão relevante. Pois sabemos que nem todos têm este auxílio, hábito e exemplo em casa.

Isto posto, pela relevância e justiça do presente projeto, espera o autor unânime aprovação pelos nobres pares.


LÍVIO LUCIANO
DEPUTADO ESTADUAL